CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 3383/74.
INTERESSADO: ALEJANDRA VERONICA ORBETA GREEN.
ASSUNTO: Equivalência de estudos.
RELATOR: Conselheira Therezinha Fram.
PARECER Nº 304/75, CPG; Aprovado em 18/12/74
Com. ao Pleno em 29/01/75.
(Proc. nº 3383/74).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO: ALEJANDRA VERONICA ORBETA GREEN, filha de Francisco Alberto Orbeta e de d. Ana Green Orbeta, nascido em Santiago-Chile a 27 de fevereiro de 1964, domiciliada, e residente à R. Cincinato Braga nº 414, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente;

1. curso primário com 4 séries no Santiago College, no Chile. Estudou as seguintes disciplinas: Castelhano, Inglês, Matemátioa, Ciências Sociais, Ciências Naturais, Geografia, Música, Educação Física, Costura.

2. No ano letivo de 1974, está freqüentando a 5ª série do Ensino de 1º grau do Instituto de Ensino "Imaculada Conceição", enquanto aguarda decisão deste Conselho.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos da Parecer que os estudos realizados por Alejandra Veronica Orbeta Green, no Chile, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série, do 1º grau, ficando convalidados seus atos escolares praticados no corrente ano letivo.

São Paulo, 13 de dezembro de 1974.
a) Conselheira Therezinha Fram.
Relatora.

PROCESSO CEE Nº 3383/74. PARECER Nº 304/75

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Resolução de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Eloysio Rodrigues da Silva, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro, de 1974
a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar.

Presidente.